



MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Avenida Belmino Correia, 2.340, sala 46, Timbi, CEP 54.768-000, Camaragibe/PE
CNPJ 08.260.663/0001-57 / (081) 2129-9547 / 2129-9549 / sepubcamaragibe@gmail.com

MEMORANDO/SEPUB Nº 039/2023

Camaragibe/PE, 29 de março de 2023.

Ao Senhor
Pedro Emanuel Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Memorando nº 244/2023-CPL
Ref.: Cumprimento do art. 5º da Resolução TC nº 24 de 10 de agosto de 2016/TCE-PE

Senhor Presidente,

1. Diante do recebimento do memorando nº 244/2023-CPL, que trata da necessidade de cumprimento do art. 5º da Resolução TC nº 24 de 10 de agosto de 2016/TCE-PE, com o envio de documentos por este órgão, sirvo-me do presente para encaminhar o seguinte arquivo:

➤ Termo de Contrato Administrativo nº 210/2022, referente a Ata de Registro de Preços 0102022, oriundo do Processo Licitatório nº 079/2021, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção, pintura, elétrica, hidráulica, jardinagem, equipamentos, acessórios e EPI.

2. Sendo o que se apresenta para o momento, me disponho à demais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Diego da Rocha Cabral
Secretaria de Serviços Públicos
DIEGO DA ROCHA CABRAL
Mat. 4.0102058.4
Secretário de Serviços Públicos



Vivendo
dias melhores

URGENTE

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 244/2023-CPL

Camaragibe-PE, 27 de Março de 2023.

Ao Sr. Diego Cabral

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Assunto: Resposta ao Memorando nº 054/2023/SEPLAMA / Devolução dos Contratos 210/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

CONSIDERANDO que as atribuições da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro correspondem à fase externa do processo, iniciando com a publicação dos editais até a adjudicação do certame, a partir da homologação compete à Autoridade Superior o prosseguimento e conclusão, nos termos da lei 8666/93 e Decreto nº 10.024 de 2019.

CONSIDERANDO que a Gerenciadora/ Usuária SAGRES-LICON é servidora ADRIELE DE FREITAS OLIVEIRA, designada através da Portaria 718/2020 (a partir de 01/09/2020), exercendo suas funções no Departamento de Licitação.

CONSIDERANDO que os procedimentos de adesões à Atas de Registro de Preços, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação são de responsabilidade das Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO que a formalização dos contratos e a fase de execução dos processos licitatórios são de responsabilidade das Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais são cientes de que APÓS ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DOS EXTRATO, devem ser encaminhadas as respectivas Dispensas e/ou Inexigibilidades, Contratos e/ou Termos aditivos ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO para alimentação no Sistema SAGRES-LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Portal da Transparência do Município, bem como, arquivar os autos no Arquivo do Setor.

CONSIDERANDO o Memorando nº 054/2023/SEPLAMA recebido dia 24/03/2023 às 13h em atenção à pendências de processos e contratos relativos à Prestação de Contas do exercício de 2022.

Com os nossos cumprimentos, em atenção à documentação enviada extemporâneo ao prazo estipulado no art. 5º da Resolução TC nº 24 de 10 de agosto de 2016/TCE-PE, relativa ao Contrato nº 210/2022 – Processo Licitatório nº 79/2021 Pregão Eletrônico nº 32/2021, cujo objeto é *aquisição de materiais de construção, pintura, elétrica, hidráulica, jardinagem, equipamentos, acessórios e EPI*, celebrado entre a Secretaria Municipal e a empresa C&J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Devolvemos o Contrato nº 210/2022 em face das seguintes Inconsistências:

1. O Contrato nº 210/2022 corresponde a Secretaria de Serviços Públicos, conforme Memorando nº 696/2022-CPL

Memorando nº 696/2022-CPL

Camaragibe-PE 22 de setembro de 2022.

Ao Sr. Diego Cabral

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Resposta ao Memorando nº 38/2022/SEPLAMA – Solicitação de número de contrato (recebido em 22.09.2022 às 11:38h)

Prezado (a) Senhor (a),

Sigo-me do presente, para encaminhar a numeração de contrato solicitada, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE	ANO	SECRETARIA	ARP	OBJETO	EMPRESA
209/2022	079/2021	PREGÃO ELETRÔNICO	032/2021	SEPLA	37/2022	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
210/2022	079/2021	PREGÃO ELETRÔNICO	032/2021	SEPLA	38/2022	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Decidi em 27/03/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO Nº 210/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA **C & J
COMERCIO E SERVICOS LTDA****

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.260.663/0001-57, com sede na Av. Dr. Belmino Correia, nº 2340, bairro Timbi, nesta cidade, através da **SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS** doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. Diego Cabral**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.991.394-41, portador do RG sob o nº 6.100.787 SDS/PE, residente e domiciliado no Município de Camaragibe-PE, no uso da competência, e a empresa **C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.289.720/0001-96, estabelecida na Rua Gomes Taborda, nº 1147, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.630-250, representada neste ato pelo Sr. Clóvis Guimarães Marques da Foneca, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1662363 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.719.304-44, designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DADOS DO PROCESSO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **Processo Licitatório nº 079/2021, realizado na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica sob o nº 032/2021**, e todos os seus anexos, em especial a **Ata de Registro de Preços nº 010/2022**.

2.2 As legislações aplicáveis ao seguinte Contrato Administrativo são a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com todas as alterações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 1.321.252,74 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, que corresponde ao valor mensal correspondente a parcela solicitada pelo **CONTRATANTE**.

4.2 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto contratado, conforme planilha anexa e parte integrante deste contrato.

4.3 O respectivo valor compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

II - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 202600

Funcional: 15.452.1002.2107.0000 - PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AS AÇÕES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Cód. de aplicação: 001 001 - Fonte de recurso: 00100

5.2 A Nota de Empenho referente a seguinte despesa encontra-se acostada a este contrato e no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} =$

6.3 A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1 O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

7.2 Eventuais desequilíbrios de ordem extraordinária, não abarcados pelo reajuste, poderá ser concedido, conforme dispõe o art. 65, II, d da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7.2.1 A análise para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro cabe ao setor técnico desta secretaria, após consulta à Procuradoria Geral do Município sobre a sua legalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO, DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 O fornecimento dos bens será realizado de forma parcelada, conforme solicitação do órgão, devendo a CONTRATADA atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da solicitação, salvo motivo de força maior.

8.2 O fornecimento deverá ser realizado no endereço indicado na comunicação de solicitação pelo setor competente, conforme Ordem de Fornecimento, anexo III do Termo de Referência.

8.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

8.4 A Ordem de Fornecimento poderá ser emitida em quantitativo inferior ao estimado, sendo o saldo verificado entre a quantidade estimada e aquela efetivamente solicitada incorporado nas Ordens de Fornecimento subsequentes.

8.4.1 Até o final do prazo de entrega, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvada a possibilidade de aditivo de supressão, na forma prevista neste **CONTRATO**.

8.4.2 A **CONTRATANTE** poderá autorizar a prorrogação dos prazos previstos nas etapas do cronograma de entrega, no caso de prévia e justificada solicitação da **CONTRATADA**, independentemente de termo aditivo, desde que não haja alteração do prazo final de entrega.

8.5 As condições de recebimento do objeto estão dispostas no Item 13 do Termo de Referência, devendo as partes deste contrato respeitá-los.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. São obrigações da **CONTRATANTE**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO: Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

PARÁGRAFO SEXTO: Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

PARÁGRAFO NONO: Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

11.1 Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

11.2 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

11.3 Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

11.4 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

11.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

11.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

11.7 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.8 Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

11.9 Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

11.10 Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.11 Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

11.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

11.13 Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS.

11.14 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

12. A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

12.1 A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

12.2 A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

α



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2 Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.3 As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

14.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2 Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 A **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do presente contrato, prestará garantia correspondente a 5% (por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato.

15.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e poderá ensejar rescisão contratual.

15.3 A garantia deverá ser complementada, nos casos de acréscimos que impliquem aumento no valor do contrato ou de reajustes de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

16.1 O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade contratante ou em sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO


17.1 Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

18 DE NOVEMBRO DE 2022.

<p>CONTRANTE</p> <p>Diego da Rocha Cabral Secretaria de Serviços Públicos Mat. 4.0102058.4 Diego Cabral</p> <p>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE</p>	<p>CONTRATADA</p> <p></p> <p>Clóvis Guimarães Marques da Foneca C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</p>
<p>TESTEMUNHA 1:</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF/MF N°: _____</p>	<p>TESTEMUNHA 2:</p> <p>Nome: _____</p> <p>CPF/MF N°: _____</p>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. GERAL
1	ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI AUTONIVELANTE	KG	24	R\$ 56,08	R\$ 1.345,92
2	ARAME GALVANIZADO, NUMERO 14 BWG, COM DIAMETRO DE 2,11 MM	KG/M	880	R\$ 24,89	R\$ 21.903,20
3	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24 MM (0,009 KG/M)	KG/M	0	R\$ 36,76	R\$ -
4	AREIA DE FINGIR	M³	240	R\$ 41,63	R\$ 9.991,20
5	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA /FORNERCEDOR (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	480	R\$ 76,78	R\$ 36.854,40
6	AREIA LAVADA	M³	160	R\$ 92,67	R\$ 14.827,20
7	ARGAMASSA COLANTE UTILIZADA PARA ASSENTAR CERÂMICA, AC-II, À BASE DE CIMENTO CONTENDO RETENTOR DE ÁGUA E SUPERPLASTIFICANTES, ADITIVADAS OU NÃO COM LÁTEX. SACO COM 20 KG.	KG	240	R\$ 19,45	R\$ 4.668,00
8	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO (BLOCO DE CONCRETO E BLOCO CERÂMICO) - INTERIOR E EXTERIOR - SACO COM 20KG.	KG	240	R\$ 23,94	R\$ 5.745,60
9	ARGAMASSA POLIMÉRICA - SACO COM 18KG	KG	40	R\$ 126,21	R\$ 5.048,40
10	ARREIMATE PARA FORRO DE PVC - 6M.	M	80	R\$ 33,88	R\$ 2.710,40
11	BARRA CHATA DE FERRO 2 X 1/8" PEÇA COM 6M	M	24	R\$ 43,00	R\$ 1.032,00
12	BARRA CHATA DE FERRO, COM DIMENSÕES DE 7/8" X 1/8". COMPRIMENTO DE 6 METROS.	M	24	R\$ 58,67	R\$ 1.408,08
13	BARRA DE AÇO, ROSCADO, 5/16" DE 1 METRO	M	64	R\$ 11,39	R\$ 728,96
14	CAIBRO 3"X2" EM MADEIRA DE LEI.	M	200	R\$ 36,78	R\$ 7.356,00
15	CAIBRO 3"X4" - EM MADEIRA DE LEI.	M	200	R\$ 29,09	R\$ 5.818,00
16	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5X6*CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	M	160	R\$ 87,25	R\$ 13.960,00
17	CAL BRANCO, EMBALAGEM COM 10KG	KG	120	R\$ 14,02	R\$ 1.682,40
18	CALHA DE PVC SEMI-CIRCULAR 250MM	UN	160	R\$ 118,03	R\$ 18.884,80
19	CALHA EM PVC SEMI-CIRCULAR 125MM	UN	160	R\$ 88,56	R\$ 14.169,60
20	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIÂMETRO DE 300 MM	M	0	R\$ 23,05	R\$ -
21	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIÂMETRO DE 400MM	M	0	R\$ 57,25	R\$ -
22	CANTONEIRA DE FERRO "L" 1" X 1/8 X 6 M	M	24	R\$ 70,75	R\$ 1.698,00
23	CANTONEIRA DE FERRO EM "L" 1/2 X 1/8 X 6 M	M	24	R\$ 47,81	R\$ 1.147,44
24	CANTONEIRA DE FERRO EM "L" MEDINDO 3/4" X 1/8" COM 6M	M	24	R\$ 65,19	R\$ 1.564,56
25	CERAMICA 10X10 BRANCA	M²	160	R\$ 48,69	R\$ 7.790,40
26	CERAMICA 30 X 30CM ANTIDESLIZANTE	M²	240	R\$ 28,49	R\$ 6.837,60
27	CERÂMICA MEDINDO 10CM X 10CM - COLORIDA	M²	120	R\$ 31,73	R\$ 3.807,60
28	CERÂMICA TIPO A PEI:5 MEDINDO 42CMX42CM - COR BRANCA	M²	400	R\$ 37,68	R\$ 15.072,00
29	CHAPA DE FERRO Nº 16, MEDINDO 1M X 2M	UN	24	R\$ 484,77	R\$ 11.634,48
30	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM ESCÓRIA (CP II-E), CLASSE DE RESISTÊNCIA 32 MPA SACO COM 50 KG.	KG	800	R\$ 34,07	R\$ 27.256,00
31	CIMENTO PORTLAND POZOLÂNICO (CP IV), CLASSE DE RESISTÊNCIA 32 MPA, SACO COM 50KG	KG	400	R\$ 45,51	R\$ 18.204,00
32	COBOGÓ DE CONCRETO MEDINDO 10CMX50CMX50XM	UN	80	R\$ 14,73	R\$ 1.178,40

33	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 44 CM 1,10X6MM.	UN	200	R\$ 60,77	R\$ 12.154,00
34	ESTOPA PARA LIMPEZA	KG	80	R\$ 7,33	R\$ 586,40
35	ESTOPA PARA GESSO	KG	80	R\$ 18,69	R\$ 1.495,20
36	GESSO ACARTONADO, ESPESSURA 12,5MM, LARG. 1.20 X 2.40M	M²	800	R\$ 23,37	R\$ 18.696,00
37	GESSO EM PLACA MEDINDO 0,60 X 0,60M.	M²	800	R\$ 10,23	R\$ 8.184,00
38	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO - SACO COM 40KG	KG	400	R\$ 38,79	R\$ 15.516,00
39	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETO E ARGAMASSA, COR BRANCA, BALDE COM 18 L	UN	64	R\$ 80,52	R\$ 5.153,28
40	LAJE TRELICADA BETA 12 DE PISO (TRELIÇA TG8L / TR08644 + 7CM DO BLOCO + 05 CM DE CAPEAMENTO) TRELIÇAS COM 2.20 ATÉ 3,10	M²	296	R\$ 102,25	R\$ 30.266,00
41	MANTA ASFÁLTICA 4MM 10X1,00M - ADESIVA.	M²	24	R\$ 292,17	R\$ 7.012,08
42	MASSA PARA VEDAÇÃO CONTENDO 1.5KG	KG	40	R\$ 33,07	R\$ 1.322,80
43	MADEIRA ROLIÇA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H = 6M, D = 2M, 01 8 A 11 CM (PARA ESCORAMENTO)	M	640	R\$ 14,02	R\$ 8.972,80
44	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO, COM ACABAMENTO VEDANTE EM BORRACHA MEDINDO 1/4X2".	UN	1600	R\$ 1,72	R\$ 2.752,00
45	PERFIL EM AÇO GALVANIZADO PARA FORRO DE GESSO ACARTONADO - PEÇA COM 3M	UN	120	R\$ 26,86	R\$ 3.223,20
46	PEDRA BRITADA Nº1 (9,5 A 19MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE - BRITA Nº19	M³	240	R\$ 113,88	R\$ 27.331,20
47	PEDRA BRITADA Nº2 (19 A 38MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE - BRITA Nº25	M³	240	R\$ 113,88	R\$ 27.331,20
48	PEDRA RACHÃO PARA MURO DE ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PEDRA RACHÃO DE FACE	M³	160	R\$ 93,49	R\$ 14.958,40
49	PEDRA RACHÃO PARA MURO DE ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PEDRA RACHÃO DE REBOLO	M³	160	R\$ 69,01	R\$ 11.041,60
50	PREGO DE 2 1/2" X 10MM	KG	120	R\$ 25,70	R\$ 3.084,00
51	PRIMER ASFÁLTICO. BALDE COM 18 LITROS.	UN	40	R\$ 190,84	R\$ 7.633,60
52	REJUNTE BRANCO - SACO COM 5KG	KG	80	R\$ 45,90	R\$ 3.672,00
53	REJUNTE CINZA - SACO COM 5KG	KG	80	R\$ 30,57	R\$ 2.445,60
54	REJUNTE EPOXI SACO COM 1,5KG	KG	16	R\$ 50,55	R\$ 808,80
55	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1600	R\$ 5,69	R\$ 9.104,00
56	TELA SOLDADA (TIPO: Q196, DIMENSÕES: 2,45x6,0M (10x10) 6,0MM)	M²	16	R\$ 145,93	R\$ 2.334,88
57	TELA HEXAGONAL, TIPO VIVEIRO, MALHA DE 1/2", FIO:24, COM LARGURA:1,00 M	M²	8	R\$ 794,71	R\$ 6.357,68
58	TELA HEXAGONAL, TIPO VIVEIRO, MALHA DE 1/2", FIO:26, COM ALTURA:2,00 M.	M²	8	R\$ 553,59	R\$ 4.428,72
59	TELA HEXAGONAL DE ARAME GALVANIZADO, MALHA DE 2", FIO 18, ROLO C/ (1,50M X 50,0M)	M²	0	R\$ 753,07	R\$ -
60	TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURA KALHETÃO 0,90X7,40M, COM 8MM DE ESPESSURA.	UN	24	R\$ 287,15	R\$ 6.891,60
61	TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, LARGURA ÚTIL 44CM 6,0X0,40M.	UN	24	R\$ 373,98	R\$ 8.975,52
62	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,13X1,10; COM 6MM DE ESPESSURA	UN	2400	R\$ 67,78	R\$ 162.672,00
63	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44M X 1,10M X 6MM	UN	2400	R\$ 89,73	R\$ 215.352,00

64	TELHA DE BARRO/CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26 TELHAS/M2	UN	16000	R\$ 1,16	R\$ 18.560,00
65	TIJOLO EM CIMENTO, MEDINDO 10CM X 20CM X 40CM	UN	2000	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
66	TIJOLOS DE 6 FUROS 15 CM ALTURA (UNIDADE)	UN	2000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
67	TIJOLOS DE 8 FUROS (UNIDADE)	UN	11200	R\$ 0,88	R\$ 9.856,00
68	TIRA EM PVC PARA FORRO 6MX0,10M - ESPESSURA DE 8MM.	M	240	R\$ 33,77	R\$ 8.104,80
69	TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X20 MM CH:18 - 6 MTS	UN	16	R\$ 125,88	R\$ 2.014,08
70	TUBO GALVANIZADO A QUENTE PONTA ROSCA DE 1.1/4" X 1/8" X 6M, DIÂMETRO X ESPESSURA X COMPRIMENTO.	UN	80	R\$ 410,79	R\$ 32.863,20
71	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2"	UN	80	R\$ 159,40	R\$ 12.752,00
72	VERGALHÃO DE FERRO DE 1/2" - PEÇA COM 12 MTS	M	24	R\$ 106,34	R\$ 2.552,16
73	VERGALHÃO DE FERRO DE 3/8, COM 12 METROS.	M	24	R\$ 78,30	R\$ 1.879,20
74	VERGALHÃO DE FERRO DE 6.3MM, COM 12 METROS.	M	24	R\$ 40,77	R\$ 978,48
75	VERGALHÃO DE FERRO DE 8.0MM, COM 12 METROS.	M	16	R\$ 52,45	R\$ 839,20
76	VERGALHÃO TOTAL GALVANIZADO 1/4 X 3M	M	16	R\$ 36,46	R\$ 583,36
77	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M³	24	R\$ 65,44	R\$ 1.570,56
78	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA	M	16	R\$ 157,76	R\$ 2.524,16

TOTAL R\$ 995.598,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE



ANEXO II - ATA DE PREÇOS - LOTE II _RESERVADO -
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

M	DESCRIÇÃO	UND	INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. GERAL
1	ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI AUTONIVELANTE	KG	6	R\$ 56,08	R\$ 336,48
2	ARAME GALVANIZADO, NUMERO 14 BWG, COM DIAMETRO DE 2,11 MM	KG/M	220	R\$ 24,89	R\$ 5.475,80
3	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24 MM (0,009 KG/M)	KG/M	0	R\$ 36,76	R\$ -
4	AREIA DE FINGIR	M³	60	R\$ 41,63	R\$ 2.497,80
5	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA /FORNERCEDOR (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	120	R\$ 76,78	R\$ 9.213,60
6	AREIA LAVADA	M³	40	R\$ 92,67	R\$ 3.706,80
7	ARGAMASSA COLANTE UTILIZADA PARA ASSENTAR CERÂMICA, AC-II, À BASE DE CIMENTO CONTENDO RETENTOR DE ÁGUA E SUPERPLASTIFICANTES, ADITIVADAS OU NÃO COM LÁTEX. SACO COM 20 KG.	KG	60	R\$ 19,45	R\$ 1.167,00
8	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO (BLOCO DE CONCRETO E BLOCO CERÂMICO) - INTERIOR E EXTERIOR - SACO COM 20KG.	KG	60	R\$ 23,94	R\$ 1.436,40
9	ARGAMASSA POLIMÉRICA - SACO COM 18KG	KG	10	R\$ 126,21	R\$ 1.262,10

10	ARREIMATE PARA FORRO DE PVC - 6M.	M	20	R\$ 33,88	R\$ 677,60
11	BARRA CHATA DE FERRO 2 X 1/8" PEÇA COM 6M	M	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
12	BARRA CHATA DE FERRO, COM DIMENSÕES DE 7/8" X 1/8", COMPRIMENTO DE 6 METROS.	M	6	R\$ 58,67	R\$ 352,02
13	BARRA DE AÇO, ROSCADO, 5/16" DE 1 METRO	M	16	R\$ 11,39	R\$ 182,24
14	CAIBRO 3"X2" EM MADEIRA DE LEI.	M	50	R\$ 36,78	R\$ 1.839,00
15	CAIBRO 3"X4" - EM MADEIRA DE LEI.	M	50	R\$ 29,09	R\$ 1.454,50
16	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5X6*CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	M	40	R\$ 87,25	R\$ 3.490,00
17	CAL BRANCO, EMBALAGEM COM 10KG	KG	30	R\$ 14,02	R\$ 420,60
18	CALHA DE PVC SEMI-CIRCULAR 250MM	UN	40	R\$ 118,03	R\$ 4.721,20
19	CALHA EM PVC SEMI-CIRCULAR 125MM	UN	40	R\$ 88,56	R\$ 3.542,40
20	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIÂMETRO DE 300 MM	M	0	R\$ 23,05	R\$ -
21	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIÂMETRO DE 400MM	M	0	R\$ 57,25	R\$ -
22	CANTONEIRA DE FERRO "L" 1" X 1/8 X 6 M	M	6	R\$ 70,75	R\$ 424,50
23	CANTONEIRA DE FERRO EM "L" 1/2 X 1/8 X 6 M	M	6	R\$ 47,81	R\$ 286,86
24	CANTONEIRA DE FERRO EM "L" MEDINDO 3/4" X 1/8" COM 6M	M	6	R\$ 65,19	R\$ 391,14
25	CERAMICA 10X10 BRANCA	M²	40	R\$ 48,69	R\$ 1.947,60
26	CERAMICA 30 X 30CM ANTIDESLIZANTE	M²	60	R\$ 28,49	R\$ 1.709,40
27	CERÂMICA MEDINDO 10CM X 10CM - COLORIDA	M²	30	R\$ 31,73	R\$ 951,90
28	CERÂMICA TIPO A PEI:5 MEDINDO 42CMX42CM - COR BRANCA	M²	100	R\$ 37,68	R\$ 3.768,00
29	CHAPA DE FERRO Nº 16, MEDINDO 1M X 2M	UN	6	R\$ 484,77	R\$ 2.908,62
30	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM ESCÓRIA (CP II-E), CLASSE DE RESISTÊNCIA 32 MPA SACO COM 50 KG.	KG	200	R\$ 34,07	R\$ 6.814,00
31	CIMENTO PORTLAND POZOLÂNICO (CP IV), CLASSE DE RESISTÊNCIA 32 MPA, SACO COM 50KG	KG	100	R\$ 45,51	R\$ 4.551,00
32	COBOGÓ DE CONCRETO MEDINDO 10CMX50CMX50XM	UN	20	R\$ 14,73	R\$ 294,60
33	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 44 CM 1,10X6MM.	UN	50	R\$ 60,77	R\$ 3.038,50
34	ESTOPA PARA LIMPEZA	KG	20	R\$ 7,33	R\$ 146,60
35	ESTOPA PARA GESSO	KG	20	R\$ 18,69	R\$ 373,80
36	GESSO ACARTONADO, ESPESSURA 12,5MM, LARG. 1.20 X 2.40M	M²	200	R\$ 23,37	R\$ 4.674,00
37	GESSO EM PLACA MEDINDO 0,60 X 0,60M.	M²	200	R\$ 10,23	R\$ 2.046,00
38	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO - SACO COM 40KG	KG	100	R\$ 38,79	R\$ 3.879,00
39	IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETO E ARGAMASSA, COR BRANCA, BALDE COM 18 L	UN	16	R\$ 80,52	R\$ 1.288,32
40	LAJE TRELIXADA BETA 12 DE PISO (TRELIXA TG8L / TR08644 + 7CM DO BLOCO + 05 CM DE CAPEAMENTO) TRELIXAS COM 2,20 ATÉ 3,10	M²	74	R\$ 102,25	R\$ 7.566,50
41	MANTA ASFÁLTICA 4MM 10X1,00M - ADESIVA.	M²	6	R\$ 292,17	R\$ 1.753,02
42	MASSA PARA VEDAÇÃO CONTENDO 1.5KG	KG	10	R\$ 33,07	R\$ 330,70
43	MADEIRA ROLIÇA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H = 6M, D = 2M, 01 8 A 11 CM (PARA ESCORAMENTO)	M	160	R\$ 14,02	R\$ 2.243,20
44	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO, COM ACABAMENTO VEDANTE EM BORRACHA MEDINDO 1/4X2".	UN	400	R\$ 1,72	R\$ 688,00
45	PERFIL EM AÇO GALVANIZADO PARA FORRO DE GESSO ACARTONADO - PEÇA COM 3M	UN	30	R\$ 26,86	R\$ 805,80
46	PEDRA BRITADA Nº1 (9,5 A 19MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE - BRITA Nº19	M³	60	R\$ 113,88	R\$ 6.832,80

Não Fazer

47	PEDRA BRITADA Nº2 (19 A 38MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE - BRITA Nº25	M²	60	R\$	113,88	R\$	6.832,80
48	PEDRA RACHÃO PARA MURO DE ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PEDRA RACHÃO DE FACE	M²	40	R\$	93,49	R\$	3.739,60
49	PEDRA RACHÃO PARA MURO DE ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) PEDRA RACHÃO DE REBOLO	M²	40	R\$	69,01	R\$	2.760,40
50	PREGO DE 2 1/2" X 10MM	KG	30	R\$	25,70	R\$	771,00
51	PRIMER ASFÁLTICO. BALDE COM 18 LITROS.	UN	10	R\$	190,84	R\$	1.908,40
52	REJUNTE BRANCO - SACO COM 5KG	KG	20	R\$	45,90	R\$	918,00
53	REJUNTE CINZA - SACO COM 5KG	KG	20	R\$	30,57	R\$	611,40
54	REJUNTE EPÓXI SACO COM 1,5KG	KG	4	R\$	50,55	R\$	202,20
55	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	400	R\$	5,69	R\$	2.276,00
56	TELA SOLDADA (TIPO: Q196, DIMENSÕES: 2,45x6,0M (10x10) 6,0MM)	M²	4	R\$	145,93	R\$	583,72
57	TELA HEXAGONAL, TIPO VIVEIRO, MALHA DE 1/2". FIO:24, COM LARGURA:1,00 M	M²	2	R\$	794,71	R\$	1.589,42
58	TELA HEXAGONAL, TIPO VIVEIRO, MALHA DE 1/2". FIO:26, COM ALTURA:2,00 M.	M²	2	R\$	553,59	R\$	1.107,18
59	TELA HEXAGONAL DE ARAME GALVANIZADO, MALHA DE 2", FIO 18, ROLO C/ (1,50M X 50,0M)	M²	0	R\$	753,07	R\$	-
60	TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURA KALHETÃO 0,90X7,40M, COM 8MM DE ESPESSURA.	UN	6	R\$	287,15	R\$	1.722,90
61	TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, LARGURA ÚTIL 44CM 6,0X0,40M.	UN	6	R\$	373,98	R\$	2.243,88
62	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,13X1,10; COM 6MM DE ESPESSURA	UN	600	R\$	67,78	R\$	40.668,00
63	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44M X 1,10M X 6MM	UN	600	R\$	89,73	R\$	53.838,00
64	TELHA DE BARRO/CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26 TELHAS/M2	UN	4000	R\$	1,16	R\$	4.640,00
65	TIJOLO EM CIMENTO, MEDINDO 10CM X 20CM X 40CM	UN	500	R\$	2,36	R\$	1.180,00
66	TIJOLOS DE 6 FUROS 15 CM ALTURA (UNIDADE)	UN	500	R\$	0,86	R\$	430,00
67	TIJOLOS DE 8 FUROS (UNIDADE)	UN	2800	R\$	0,88	R\$	2.464,00
68	TIRA EM PVC PARA FORRO 6MX0,10M - ESPESSURA DE 8MM.	M	60	R\$	33,77	R\$	2.026,20
69	TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X20 MM CH:18 - 6 MTS	UN	4	R\$	125,88	R\$	503,52
70	TUBO GALVANIZADO A QUENTE PONTA ROSCA DE 1.1/4" X 1/8" X 6M, DIÂMETRO X ESPESSURA X COMPRIMENTO.	UN	20	R\$	410,79	R\$	8.215,80
71	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2"	UN	20	R\$	159,40	R\$	3.188,00
72	VERGALHÃO DE FERRO DE 1/2" - PEÇA COM 12 MTS	M	6	R\$	106,34	R\$	638,04
73	VERGALHÃO DE FERRO DE 3/8, COM 12 METROS.	M	6	R\$	78,30	R\$	469,80
74	VERGALHÃO DE FERRO DE 6.3MM, COM 12 METROS.	M	6	R\$	40,77	R\$	244,62
75	VERGALHÃO DE FERRO DE 8.0MM, COM 12 METROS.	M	4	R\$	52,45	R\$	209,80
76	VERGALHÃO TOTAL GALVANIZADO 1/4 X 3M	M	4	R\$	36,46	R\$	145,84
77	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M³	6	R\$	65,44	R\$	392,64

78	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA	M	4	R\$	157,76	R\$	631,04
----	-----------------------------	---	---	-----	--------	-----	--------

TOTAL

R\$

248.899,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fazer



ANEXO II - ATA DE PREÇOS - LOTE V - MATERIAL HIDRAULICO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. GERAL
1	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - PARA ELIMINAÇÃO DE VAZAMENTO, EVENTUAIS ODORES DE ESGOTO QUE POSSAM SER ELIMINADO	UN	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
2	ANEL BORRACHA DN 100 MM. PARA TUBO SERIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	UN	0	R\$ 3,10	R\$ -
3	ANEL BORRACHA DN 40 MM. PARA TUBO SERIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	UN	0	R\$ 1,30	R\$ -
4	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SIMPLES, EM RESINA DE POLIESTER, RESISTENCIA CONTRA UMIDADE, FERRAGEM METÁLICA QUE NÃO OXIDA.	UN	16	R\$ 28,90	R\$ 462,40
5	BACIA SANITÁRIA COMUM	UN	20	R\$ 71,30	R\$ 1.426,00
6	BACIA(VASO) SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE 6 LITROS	UN	20	R\$ 367,80	R\$ 7.356,00
7	BÓIA AUTOMÁTICA INFERIOR 25A	UN	8	R\$ 40,10	R\$ 320,80
8	BÓIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 25A	UN	8	R\$ 70,20	R\$ 561,60
9	BÓIA CX D'ÁGUA 1/2- USADA NA HIDRAULICA EM GERAL COMO BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
10	BÓIA CX D'ÁGUA 3/4-FECHAMENTO AUTOMATICO DA VAZÃO DE AGUA QUANDO A CAIXA SE ENCHE	UN	8	R\$ 13,40	R\$ 107,20
11	CAIXA D'ÁGUA - 500L	UN	6	R\$ 289,60	R\$ 1.737,60
12	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMP.	UN	5	R\$ 364,90	R\$ 1.824,50
13	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000 LITROS COM TAMP.	UN	5	R\$ 1.213,70	R\$ 6.068,50
14	CAIXA DE DESCARGA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BÓIA DE NÍVEL E VOLUME REGULÁVEL, ACIONADA POR CORDÃO, COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE 9 LITROS.	UN	20	R\$ 34,70	R\$ 694,00
15	COLA PARA PVC. EMBALAGEM COM 75G	UN	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
16	CURVA 90° CURTA PARA ESGOTO EM PVC DN 100MM EM PVC RÍGIDO	UN	20	R\$ 42,30	R\$ 846,00
17	CURVA 90° CURTA PARA ESGOTO EM PVC DN 40MM	UN	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
18	CURVA 90° CURTA PARA ESGOTO EM PVC DN 50MM	UN	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
19	CURVA 90° LONGA PARA ESGOTO EM PVC DN 100MM EM PVC RÍGIDO	UN	20	R\$ 22,30	R\$ 446,00
20	CURVA 90° LONGA PARA ESGOTO EM PVC DN 150MM	UN	20	R\$ 66,80	R\$ 1.336,00
21	CURVA 90° LONGA PARA ESGOTO EM PVC DN 40MM	UN	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
22	CURVA 90° LONGA PARA ESGOTO EM PVC DN 50MM	UN	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
23	ENGATE (CHICOTE) 1/2" PLÁSTICO COM 50CM	UN	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00

24	ENGATE (CHICOTE) 1/2 " PLÁSTICO E 40CM DE COMPRIMENTO	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
25	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON, ACONDICIONADA EM ROLO, DIMENSÕES DE 18MM DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO	UN	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
26	JOELHO 45° PVC PARA ESGOTO DE 150MM	UN	20	R\$ 32,60	R\$ 652,00
27	JOELHO 45° PVC PARA ESGOTO DE 200MM	UN	16	R\$ 69,20	R\$ 1.107,20
28	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	16	R\$ 7,30	R\$ 116,80
29	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
30	KIT DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA (UNIVERSAL).	UN	20	R\$ 54,80	R\$ 1.096,00
31	LAVATÓRIO DE LOUÇA COR BRANCA, TIPO PARA FIXADORES, SEM COLUNA. DIMENSÕES 56X46CM	UN	20	R\$ 112,90	R\$ 2.258,00
32	LAVATÓRIO TIPO TANQUE COM COLUNA, EM PLÁSTICO, 600X540MM	UN	3	R\$ 141,58	R\$ 424,74
33	LUVA DE CORRER DE TUBO DE ESGOTO EM PVC 100MM.	UN	20	R\$ 18,10	R\$ 362,00
34	LUVA DE CORRER DE TUBO DE ESGOTO EM PVC 150MM.	UN	20	R\$ 24,20	R\$ 484,00
35	LUVA DE CORRER DE TUBO DE ESGOTO EM PVC 40MM.	UN	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
36	LUVA DE CORRER DE TUBO DE ESGOTO EM PVC 50MM.	UN	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00
37	RALO ESCAMOTEADO EM POLIETILENO MEDINDO 10X10X2CM.	UN	20	R\$ 25,70	R\$ 514,00
38	RALO PARA ESGOTO 100MM EM POLIETILENO.	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
39	REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO, COM 32MM, SOLDÁVEL	UN	16	R\$ 20,50	R\$ 328,00
40	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE, MEDIDA DE 3/4"	UN	16	R\$ 51,50	R\$ 824,00
41	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4 EM METAL (BRONZE).	UN	16	R\$ 35,60	R\$ 569,60
42	REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL DE 1/2"	UN	16	R\$ 44,30	R\$ 708,80
43	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - DIAFRAGMA - REF. SM 13 01	UN	16	R\$ 95,20	R\$ 1.523,20
44	SIFÃO EM PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO DE 1.1/2 X 1.1/2	UN	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
45	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO DE 1 1/2". ENTRADA E SAÍDA DE 40 MM	UN	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
46	TANQUE PARA LAVAR ROUPA INOX - 27 L - DIMENSÕES - 500X400X220MM	UN	4	R\$ 200,60	R\$ 802,40
47	TÊ PARA CANO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 100MM	UN	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
48	TÊ PARA CANO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 150MM	UN	20	R\$ 25,70	R\$ 514,00
49	TÊ PARA CANO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 40MM	UN	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
50	TÊ PARA CANO EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 50MM	UN	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
51	TORNEIRA 1/2" PARA LAVATÓRIO (WC) DE MESA CANO LONGO EM METAL.	UN	8	R\$ 71,50	R\$ 572,00
52	TORNEIRA MEIA BICA EM METAL (INOX) PARA PIA MODELO L X AX E: 14X12X4CM	UN	8	R\$ 41,50	R\$ 332,00
53	TORNEIRA PARA BALÇÃO EM PVC 1/2	UN	16	R\$ 72,40	R\$ 1.158,40
54	TORNEIRA REGISTRO ESFERA DE 40MM COLA EM PVC RÍGIDO	UN	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00
55	TUBO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL - 32 MM COM 6M.	M	30	R\$ 26,70	R\$ 801,00
56	TUBO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL 25 MM COM 6M	M	30	R\$ 24,40	R\$ 732,00
57	TUBO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL 40MM COM 6M	M	30	R\$ 51,20	R\$ 1.536,00

58	TUBO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL 50MM COM 6M	M	16	R\$ 60,10	R\$ 961,60
59	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM, VARA COM 6 M.	M	20	R\$ 204,40	R\$ 4.088,00
60	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM, VARA COM 6 METROS.	M	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
61	TUBO DE PVC ESGOTO 50MM, BARRA COM 6 METROS.	M	20	R\$ 44,90	R\$ 898,00
62	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NA COR BRANCA, BITOLA 100MM - VARA DE 6,0M.	M	30	R\$ 76,90	R\$ 2.307,00
63	TUBO DE 200MM - VARA 6M	M	0	R\$ 473,60	R\$ -

TOTAL R\$ 52.796,34

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE



ANEXO II - ATA DE PREÇOS - LOTE IX - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. GERAL
1	ALICATE BICO NÚMERO 6	UN	5	R\$ 21,30	R\$ 106,50
2	ALICATE CORTE DIAGONAL 6, CABO ISOLADO(1000V), AÇO CARBONO, NIQUELADO.	UN	5	R\$ 58,40	R\$ 292,00
3	ALICATE REBITADOR MANUAL, PARTES MÓVEIS EM AÇO, CABO EMBORRACHADO, 04 PONTAS: 3/32", 1/8", 5/32", 3/16	UN	5	R\$ 29,20	R\$ 146,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8". ISOLAÇÃO 1000 V.	UN	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00

5	ARCO DE SERRA, 12 - CABO ABERTO, COM UMA LAMINA AMARELA DE SERRA AÇO CARBONO, MEDIDAS: COMPRIMENTO 415MM - LARGURA 130MM - ALTURA 24MM.	UN	10	R\$ 22,20	R\$ 222,00
6	BROCA DE VIDEA 6MM.	UN	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
7	BROCA DE VIDEA Nº 08 (WORK)	UN	40	R\$ 12,80	R\$ 512,00
8	CARRO DE MÃO EM CAÇAMBA METÁLICA 50 LITROS ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. CAÇAMBA METÁLICA DE 0,45 MM. CHAPA 26. RODA, PNEU COM CÂMARA COM BUCHA PLÁSTICA. A RODA É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES TAMANHO (AXLXP): 52 X 59 X 144 CM PES	UN	10	R\$ 231,00	R\$ 2.310,00
9	CISCADOR	UN	3	R\$ 17,70	R\$ 53,10
10	CHAVE DE FENDA SEXTAVADA, JOGO COM PEÇAS DE 1,5 A 10MM	UN	5	R\$ 98,40	R\$ 492,00
11	CHAVE GRIFO 10"	UN	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
12	CHIBANCA COM CABO	UN	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
13	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	UN	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
14	CORTADOR MANUAL DE PISO CERAMICO OU AZULEJO COM LIMITADOR LATERAL	UN	10	R\$ 123,20	R\$ 1.232,00
15	CORRENTES DE MOTOSERRA 30	UN	0	R\$ 51,70	R\$ -
15	CORRENTES DE MOTOSERRA 36	UN	0	R\$ 200,80	R\$ -
17	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTEADA 27CM X 12CM E DENTES DE 8MM X 8MM X 8MM	UN	30	R\$ 10,70	R\$ 321,00
18	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 17CM X 30CM.	UN	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00
19	DISCO DE CORTE PARA SERRA ELÉTRICA PARA CORTE DE CERÂMICA.	UN	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
20	ESCADA EXTENSIVEL EM FIBRA COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	0	R\$ 1.359,60	R\$ -
21	ENXADA EM AÇO ALTO CARBONO, 24CM X 23CM, CABO EM MADEIRA COM 156CM.	UN	40	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
22	ESPÁTULA EM AÇO INOX Nº05	UN	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
23	ESPÁTULA EM AÇO INOX Nº10	UN	20	R\$ 16,30	R\$ 326,00
24	ESTROVENGA	UN	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
25	FACÃO DE 20 POLEGADAS	UN	0	R\$ 27,50	R\$ -
26	FORMÃO, JOGO COM 6 PEÇAS, COM ESTOJO E CABO REMOVIVEL, DESENVOLVIDO PARA USAR EM TODOS OS TAMANHOS DE LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO.	UN	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
27	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 550W, CAPACIDADE DE PERFURAR CONCRETO=13MM, AÇO=10MM E MADEIRA=25MM	UN	2	R\$ 379,80	R\$ 759,60
28	JOGO DE CHAVE DE FENDA E CHAVE PHILIPS. 03 CHAVES DE FENDA E 03 CHAVES PHILIPS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1/8 X 3", 3/16 X 4", 1/4 X 5"	UN	5	R\$ 98,40	R\$ 492,00
29	JOGO DE CHAVE ESTRELA COM 06 (SEIS PEÇAS): 5 1/6 X 3" 3 1/6 X 1,6" 1/8 X 3" 3 1/6 X 3" 1/4 X 6" 1/8 X 5"	UN	5	R\$ 241,90	R\$ 1.209,50
30	LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO 12" X 1"	UN	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
31	LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO; (C X L X E) 300MM X 13MM X 0,6 MM (12" X 0,5" X 0,024").	UN	80	R\$ 9,30	R\$ 744,00
32	LÁPIS DE MADEIRA TIPO CARPINTEIRO	UN	10	R\$ 0,40	R\$ 4,00
33	LIMA CHATA DE 12"	UN	5	R\$ 37,20	R\$ 186,00
34	LIMA QUADRADA BASTARDA COM 8"	UN	3	R\$ 17,80	R\$ 53,40
35	LINHA PARA PEDREIRO EM TUBO	UN	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
36	MARRETA OITAVADA DE 1 KG, FORJADA EM AÇO CARBONO, FACES DE TRABALHO COM TRATAMENTO TÉRMICO	UN	10	R\$ 55,10	R\$ 551,00
37	MARRETA DE 2K	UN	0	R\$ 55,10	R\$ -
38	MARTELO COM CABO DE MADEIRA DE 27MM	UN	5	R\$ 41,70	R\$ 208,50

39	NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ESTRUTURA EM PERFIL I, NAS DIMENSÕES 23 X 53MM, COM 300MM DE COMPRIMENTO, COM 2 AMPOLAS (0° E 90°).	UN	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
40	PÁ QUADRADA EM AÇO, 290 X 250 MM, CABO EM MADEIRA COM 1,20M.	UN	40	R\$ 32,30	R\$ 1.292,00
41	PARAFUSADEIRA: VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, BATERIA DE 12 VOLTS, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO DE 3/8", CONTROLE DE TORQUE DE 16 POSIÇÕES	UN	2	R\$ 524,70	R\$ 1.049,40
42	PENEIRA PARA AREIA	UN	40	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00
43	PICARETA COM CABO	UN	0	R\$ 65,00	R\$ -
44	PLAINA MANUAL PROFISSIONAL Nº 5	UN	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
45	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA APROXIMADAS DE 6CM X 2,5CM.	UN	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
46	ROÇADEIRA/FOICE	UN	3	R\$ 38,30	R\$ 114,90
47	SERRA ELÉTRICA DE CORTE PARA CERÂMICA	UN	2	R\$ 398,50	R\$ 797,00
48	SERROTE 18", LÂMINA DE AÇO, CABO MADEIRA	UN	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
49	SERROTE 20", LÂMINA DE AÇO, CABO MADEIRA	UN	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
50	TALHADEIRA DE AÇO DE 10"	UN	5	R\$ 22,10	R\$ 110,50
51	TALHADEIRA EM AÇO FORJADO PARA MARTELETES/MARTELO TIPO SDS – 280MM MAX	UN	5	R\$ 29,20	R\$ 146,00
52	TALHADEIRA EM AÇO FORJADO PARA MARTELETES/MARTELO TIPO SDS – 400MM MAX	UN	5	R\$ 29,20	R\$ 146,00
53	TALHADEIRA EM AÇO FORJADO PARA MARTELETES/MARTELO TIPO SDS – PLUS 250MM	UN	5	R\$ 29,20	R\$ 146,00
54	TRENA CAIXA FECHADA, FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARGURA : 12,5 MM; GRADUAÇÃO: MM / POL; COMPRIMENTO: 30 METROS.	UN	5	R\$ 57,40	R\$ 287,00
55	TRENA DE AÇO 5 METROS, LÂMINA DURÁVEL, BORDA MÓVEL E MOLA RESISTENTE, COM ESTRUTURA EXTERNA REVESTIDA, PARCIALMENTE COM BORRACHA	UN	5	R\$ 15,80	R\$ 79,00
56	TRENA LINEAR CAIXA DE ALTA RESISTÊNCIA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO RESISTENTE, COM DEPOSITO DE REBOBINAMENTO, COM FUNDO AMARELADO ,GRAVAÇÃO RECOBERTA COM RESERVA ESPECIAL ANTI-DESGASTE, COM 50 METROS.	UN	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00

TOTAL R\$ 23.958,40

Handwritten signature or mark.

Camaragibe/PE, 10 de novembro de 2022.

MAURO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Ciência:

DEUSMAR CAVALCANTI LINS

Fiscal Titular

CPF: 550.928.104-91

WANDEOGNI GONÇALVES DE ARRUDA

Fiscal Suplente

Matricula 4.010.3307.2

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 171122123901

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 210/2022.
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS- 17/11/2022**

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Errata ao Extrato do Contrato nº. 210/2022.

Onde se lê:

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 032/2021;

Base Legal: art. 57 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 079/2021;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos;

Contratada: C & J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

Objeto: Contrato nº 210/2022 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI.

Valor: R\$ 1.321.252,74 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Prazo: Vigência: 12 (doze) meses –

Dotação Orçamentária: Unidade: 20.26.00 – Funcional: 15.452.1002.2107.0000 – Cat Econ: 3.3.90.39.00;

Recurso Financeiro: Fonte 01.

Camaragibe/PE, 01 de Novembro de 2022.

Lê-se:

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 032/2021;

Base Legal: art. 57 § 1º da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 079/2021;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos;

Contratada: C & J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

Objeto: Contrato nº 210/2022 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI.

Valor: R\$ 1.321.252,74 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Prazo: Vigência: 12 (doze) meses –

Dotação Orçamentária: Unidade: 20.26.00 – Funcional: 15.452.1002.2107.0000 – Cat Econ: 3.3.90.39.00;

Recurso Financeiro: Fonte 01.

Camaragibe/PE, 07 de Novembro de 2022.

Diego da Rocha Cabral

Secretária de Serviços Públicos

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 171122041236